



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL
CEP 96310-000

DECRETO N.º 88/2023

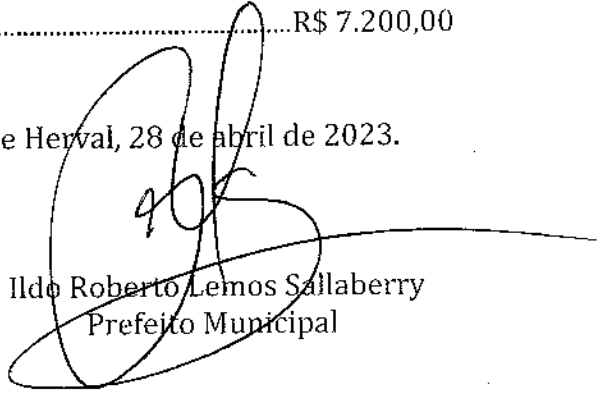
Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências


O Prefeito Municipal de Herval, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 1749/2022.

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, conforme as seguintes categorias econômicas em anexo:

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 7.200,00

Gabinete do Prefeito de Herval, 28 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração